PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.116/79

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO UNIÃO ESPIRITA "AS SAMARITANAS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à "União Social Espírita as Samaritanas" a importância de CR$... 12.000,00 (doze mil cruzeiros) como subvenção a construção de sua sede.

ART. 2º - Para dar cumprimento ao que se estabelece no artigo anterior, lançar-se-á mão de verba já existente no orçamento vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE AGOSTO DE 1979.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal